

**ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 19/2019
PA Nº 5203/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TÉCNICO DE SOM, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA GLOBALTECH BRASIL EIRELI.

Pelo presente instrumento particular a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA** e, do outro lado, a empresa GLOBALTECH BRASIL EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 05.069.154/0001-53, com sede na Rua das Juçaras, s/n, Sala 107, Condomínio Executive Lake Center, Jardim Renascença, São Luís/MA – CEP: 66.040-100, neste ato representada pelo Sr. **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**, inscrito no CPF sob nº 375.989.373-20, portador do RG nº 000051358096-4 SSP/PA, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma do PA nº 5203/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 19/2019, de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra na categoria profissional de Técnico de Som, no quantitativo de 1(um) posto, tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Resguarda-se o direito à repactuação já mencionada no Parecer SAC nº 25/2021, doc.270 dos autos, que será concedida até o dia 11/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 19/2019 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31 de maio de 2021 a 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, no corrente exercício, estarão apropriadas no Programa Apreciação de Causas da Justiça do trabalho

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá renovar a garantia apresentada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, em obediência à cláusula Vinte do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da prorrogação da vigência contratual, de forma a resguardar o montante de **R\$ 1.549, 73 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)**, que corresponde a 5% do valor anual do contrato (R\$ 30.994,57) com vigência até 31 de agosto de 2022.

Parágrafo Primeiro – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo Segundo – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa da contratante e encontra amparo legal no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, maio de 2021.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2021.05.31 16:49:17 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Presidente do TRT-16ª Região

MARILSON OLIVEIRA RAPOSO:37598937320
Assinado de forma digital por MARILSON OLIVEIRA RAPOSO:37598937320
Dados: 2021.05.31 17:35:06 -03'00'

MARILSON OLIVEIRA RAPOSO
GLOBALTECH BRASIL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. NOME: ERICK CUNHA
LIMA:76782050315
Assinado de forma digital por ERICK CUNHA LIMA:76782050315
Dados: 2021.05.31 17:35:33 -03'00'

Documento de Identificação:

2. NOME:

Documento de Identificação